



**JUSTIÇA ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA PRES n. 291/2010

Autoriza a dispensa do trabalho nos dias 06 e 07 de maio de 2009, dos servidores que trabalharam nos Cartórios Eleitorais do Estado, no período de atendimento ao público visando o cumprimento do prazo final de inscrição ou transferência eleitoral.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVII, do Regimento Interno do Tribunal e,

Considerando a Resolução TSE nº 23.089, de 1º de julho de 2009, que regulamenta o Calendário Eleitoral das Eleições de 2010;

Considerando que 05 de maio do corrente ano é o último dia para o eleitor requerer inscrição eleitoral ou transferência de domicílio;

Considerando que os servidores das Zonas Eleitorais do Estado trabalharam exaustivamente, em jornada extraordinária, no período de atendimento ao público para cumprir o prazo acima mencionado;

Considerando as restrições orçamentárias para acobertar o pagamento de horas extras em sua integralidade;

Considerando que aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o instituto da compensação conforme disposto no art. 7º, XIII, c/c o art. 39, §3º da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de limpeza, higienização e reorganização dos Cartórios Eleitorais do Estado de Goiás;



**JUSTIÇA ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar que não haverá expediente nos Cartórios Eleitorais do Estado nos dias 06 e 07 de maio de 2010, ficando os servidores dispensados do serviço.

Parágrafo único. Aplica-se o determinado no caput, aos servidores da Secretaria do Tribunal que prestaram auxílio, reforço e apoio no atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais no período de pré-fechamento do cadastro eleitoral.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor – Geral desta Casa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do presente ato.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Desembargador FLORIANO GOMES
Presidente